



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.885



Dispõe sobre vencimento base, funções gratificadas e salário de servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam corrigidos em 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de Outubro de 2022, o vencimento base, as funções gratificadas e o salário e pago aos Servidores do Legislativo Municipal, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2022.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de outubro de 2022


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.6334254/2022
Ref.proc.13759/2022 - CMV/DEL

ANEXO I
Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL (12,36% a partir de Outubro/2022) EM R\$
PC-S	6.363,25	4.793,41	11.156,66
PC-E	4.102,40	2.761,89	6.864,29
PC-T	3.250,08	1.504,60	4.754,68
PC-AL1	2.389,26	888,68	3.277,93
PC-AL2	1.823,46	610,62	2.434,08
PC-AL3	1.152,40	401,91	1.554,31

Gabinete Parlamentar

Padrão (40h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D 40H	6.864,29
SGP- 1 40H	5.274,07
SGP- 2 40H	4.164,43
SGP- 3 40H	3.174,99
SGP- 4 40H	2.784,70
SGP- 5 40H	2.426,07
SGP- 6 40H	2.181,35
SGP- 7 40H	1.978,84
SGP- 8 40H	1.793,19
SGP- 9 40H	1.666,61
SGP- 10 40H	1.417,67

Padrão (30h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP- 1 30H	5.148,21
SGP- 2 30H	3.123,32
SGP- 3 30H	2.381,24
SGP- 4 30H	2.088,52
SGP- 5 30H	1.819,55
SGP- 6 30H	1.636,01
SGP- 7 30H	1.484,13
SGP- 8 30H	1.344,89
SGP- 9 30H	1.249,96



ANEXO II
Funções Gratificadas

Funções Gratificadas			
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da Gratificação em R\$
FG-E	FG - Estratégico	3	R\$ 3.370,80
FG-T	FG - Tático	5	R\$ 2.247,20
FG-OP1	FG - Operacional	8	R\$ 1.123,60



ANEXO III

O anexo I da Lei 8057/2010 passa a ter a seguinte configuração:

Tabela de Salários de Servidores Efetivos - a partir de Outubro/2022

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.877,52	1.909,44	1.941,90	1.974,92	2.008,49	2.042,63	2.077,36	2.112,67	2.148,59	2.185,11
Classe B	2.628,53	2.673,22	2.718,66	2.764,88	2.811,88	2.859,69	2.908,30	2.957,74	3.008,02	3.059,16
Classe C	3.679,95	3.742,51	3.806,13	3.870,83	3.936,64	4.003,56	4.071,62	4.140,84	4.211,23	4.282,82
Classe D	5.151,93	5.239,51	5.328,58	5.419,17	5.511,29	5.604,98	5.700,27	5.797,17	5.895,73	5.995,95

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.503,38	2.545,94	2.589,22	2.633,24	2.678,00	2.723,53	2.769,83	2.816,91	2.864,80	2.913,50
Classe B	3.504,73	3.564,31	3.624,91	3.686,53	3.749,20	3.812,94	3.877,76	3.943,68	4.010,72	4.078,90
Classe C	4.906,63	4.990,04	5.074,87	5.161,14	5.248,88	5.338,11	5.428,86	5.521,15	5.615,01	5.710,47
Classe D	6.869,28	6.966,05	7.104,82	7.225,60	7.348,43	7.473,36	7.600,41	7.729,61	7.861,02	7.994,65

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.496,46	2.538,90	2.582,06	2.625,96	2.670,60	2.716,00	2.762,17	2.809,13	2.856,88	2.905,45
Classe B	3.495,04	3.554,46	3.614,88	3.676,34	3.738,84	3.802,40	3.867,04	3.932,78	3.999,63	4.067,63
Classe C	4.893,06	4.978,24	5.060,84	5.146,87	5.234,37	5.323,35	5.413,85	5.505,89	5.599,49	5.694,68
Classe D	6.850,28	6.966,74	7.085,17	7.205,62	7.328,12	7.452,70	7.579,39	7.708,24	7.839,28	7.972,55

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.328,61	3.385,20	3.442,74	3.501,27	3.560,79	3.621,33	3.682,89	3.745,50	3.809,17	3.873,93
Classe B	4.660,05	4.739,27	4.819,84	4.901,78	4.985,11	5.069,86	5.156,04	5.243,70	5.332,84	5.423,50
Classe C	6.524,07	6.634,98	6.747,78	6.862,49	6.979,15	7.097,80	7.218,46	7.341,17	7.465,97	7.592,90
Classe D	9.133,70	9.288,98	9.446,89	9.607,49	9.770,81	9.936,92	10.105,84	10.277,64	10.452,36	10.630,05

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.438,96	3.497,42	3.556,88	3.617,34	3.678,84	3.741,38	3.804,98	3.869,67	3.935,45	4.002,35
Classe B	4.814,54	4.896,39	4.979,63	5.064,28	5.150,37	5.237,93	5.326,97	5.417,53	5.509,63	5.603,29
Classe C	6.740,36	6.854,94	6.971,48	7.089,99	7.210,52	7.333,10	7.457,76	7.584,55	7.713,48	7.844,61
Classe D	9.436,50	9.596,92	9.760,07	9.925,99	10.094,73	10.266,34	10.440,87	10.618,36	10.798,88	10.982,46

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.585,30	4.663,25	4.742,52	4.823,15	4.905,14	4.988,53	5.073,33	5.159,58	5.247,29	5.336,50
Classe B	6.419,42	6.528,55	6.639,53	6.752,41	6.867,20	6.983,94	7.102,67	7.223,41	7.346,21	7.471,10
Classe C	8.987,19	9.139,97	9.295,35	9.453,37	9.614,08	9.777,52	9.943,73	10.112,78	10.284,69	10.459,53
Classe D	12.582,06	12.795,96	13.013,49	13.234,72	13.459,71	13.688,52	13.921,23	14.157,89	14.398,57	14.643,35